



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios



Referência: Solicitação de Documentos

Processo: 23068.004731/2011-14

Assunto: Projeto de Extensão intitulado "6.º Encontro Nacional de Política Social".

Recursos: Inscrições de público externo

Interessado: Fundação de Apoio – FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

### **RELATÓRIO PRELIMINAR N.º 003/2013 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Prezado Diretor do Departamento de Contratos e Convênios – DCC/PROAD**

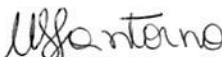
Após análise da documentação encaminhada pela Fundação de Apoio às fls. 383 a 424, solicitamos o disposto abaixo:

- 1.1 Encaminhar o mínimo de 3 (três) orçamentos que originou a contratação do serviço de hospedagem por meio da empresa CITUR – Cidade, Turismo e Viagens Ltda conforme fatura às fls. 281. Tais documentos foram solicitados no relatório preliminar às fls. 379 a 381 no item 2.2.2, porém não foram localizados nos autos.
- 1.2 Anexar comprovante de depósito à conta única da UFES no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tendo em vista informação da FEST às fls. 423.
- 1.3 Anexar cópia do procedimento administrativo de licitação referente à contratação da empresa Ilha Locação de Equipamentos Áudio Visual Ltda ME no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme Nota Fiscal n.º 20110000000072 às fls. 308.
- 1.4 Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios referentes às despesas de custo operacional da Fundação no valor de R\$ 2.085,76 (dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme comprovantes às fls. 324 a 330. Ressaltamos que a solicitação de comprovação dos custos operacionais efetivamente realizados visa atendimento à Resolução n.º 24/2008, art. 9.º, § 4.º do CONSUNI que determina a necessidade da comprovação dos custos operacionais das fundações de apoio em todos os contratos firmados com a Universidade. Além disso, o § 3.º do art. 9.º da referida Resolução estabelece que os serviços operacionais previstos no contrato receberão uma remuneração referente a seus custos operacionais e administrativos, que deverão ser detalhados e atender a critérios claramente definidos, com indicação do total de horas de trabalho previstas para cada projeto, de quantitativos físicos de equipamentos e de materiais de consumo e de instalações necessárias à execução dos objetos.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendo que a Fundação de Apoio anexe os documentos aos autos no prazo de 20 dias da emissão deste relatório, na ordem desta solicitação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2013.

  
MICHELLE DOS SANTOS JANTORNO  
ADMINISTRADORA  
DCC/PROAD/UFES  
SIAPE 1954500 CRA-ES 16552